

## CONVOCATÓRIA 2019 PARA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NA CASA DA CULTURA DE PARATY

A Associação Paraty Cultural, sociedade civil sem fins lucrativos, organização gestora da Casa da Cultura de Paraty, no exercício das atribuições, conforme Estatuto Social registrado no Cartório Notarial e Registral de Paraty torna pública a presente Convocatória para a seleção dos artistas plásticos para exposições em 2019, válida para todo o território nacional, e disposições abaixo estabelecidas:

### REGULAMENTO

#### I - DO OBJETO.

O objeto desta Convocatória é a seleção de artistas que realizarão exposição temporária na Casa da Cultura de Paraty, no sentido de fomentar a diversidade das linguagens artísticas em suas variadas formas de manifestação. Serão escolhidas, 05 (cinco) exposições.

#### II - DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO.

A submissão dos projetos será realizada no período de **05/10/2018 à 07/12/2018**, devendo ser entregue via Correios ou diretamente na administração da Casa da Cultura de Paraty, de terça à sexta-feira em horário comercial. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de projetos após o dia 07/12/2018. Os envios realizados através do Correios, deverão ser postados com no mínimo 05 (cinco) dias úteis anterior ao dia 07/12/2018.

#### III - DAS CONDIÇÕES

3.1. Estão habilitadas a participar desta Convocatória pessoas físicas envolvidas com as artes visuais, individuais ou representantes de coletivos de artistas, maiores de 18 (dezoito) anos.

3.2. Esta Convocatória é destinada a artistas brasileiros residentes no Brasil, brasileiros residentes no exterior e a artistas estrangeiros com residência fixa no Brasil.

3.3. A presente Convocatória contemplará 05 (cinco) exposições de arte contemporânea, a serem realizadas nos espaços expositivos da Casa da Cultura de Paraty.

4.4. O proponente deverá formatar o seu projeto obedecendo às exigências desta Convocatória, podendo escolher qualquer temática ou proposta que considere de interesse para as artes visuais. A falta de qualquer documento ou o não cumprimento de qualquer item deste edital tornará o candidato inabilitado.

#### IV - DA INSCRIÇÃO/REGULAMENTO

4.1. A Casa da Cultura de Paraty, abre inscrições para Exposições Temporárias 2019, abrangendo as manifestações artísticas contemporâneas em sua diversidade – pintura, gravura, desenho, escultura, objeto, instalação, fotografia, videoarte, videoinstalação, multimídia, novas mídias (eletrônicas e digitais), como arte online, ciberarte e software arte.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. Os participantes que realizarem a entrega do projeto via correio e desejarem receber o comprovante deverão fazer o envio na modalidade de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), até a data de postagem informada nesta Convocatória (Item II)

4.4. O projeto completo deve estar contido em envelope A4 ou embalagem apropriada de mesmo tamanho, identificado com o nome do artista, para o seguinte destinatário:

#### **Casa da Cultura de Paraty - Convocatória 2019**

#### **Exposições Temporárias 2019**

**Rua Dona Geralda, 194 - Centro Histórico - Paraty- RJ - CEP: 23970-000.**

4.5. A Associação Paraty Cultural não se responsabiliza por projetos extraviados, não entregues no endereço e postados fora do prazo determinado.

4.6. O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementação posteriores à entrega.

4.7. Os projetos apresentados deverão ser de caráter contemporâneo para a Temporada de Projetos 2019.

4.8 – Em caso de dúvidas sobre a inscrição ou informações relacionadas a este edital, deve-se entrar em contato com o telefone (24) 3371-2325 ou através do email [producao@casadaculturaparaty.org.br](mailto:producao@casadaculturaparaty.org.br).

#### V - DO PROJETO

5.1. As propostas para exposição temporária deverão conter, na forma impressa:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no site [casadaculturaparaty.org.br](http://casadaculturaparaty.org.br)

b) Release da exposição proposta (até 500 caracteres);

c) Memorial descritivo técnico (até 500 caracteres);

d) Currículo resumido do artista (até 500 caracteres);

e) Descritivo com as especificações dos materiais e dos equipamentos que serão utilizados para a montagem. A não apresentação desse item exclui, automaticamente, o projeto da seleção;

f) No caso de exposições em vídeo, serão aceitos somente DVDs editados ou pen drive com duração máxima de 05 (cinco) minutos.

#### VI - DA SELEÇÃO

6.1. Para seleção dos trabalhos, a Casa da Cultura convida artistas para que, junto aos curadores, componham a comissão de avaliação dos trabalhos.

6.2. São critérios gerais norteadores da avaliação das exposições a serem contemplados pela presente Convocatória:

a) Qualidade e excelência da exposição;

b) Qualidade artística, ineditismo da proposta e coerência conceitual;

c) Clareza do memorial descritivo e do desenvolvimento da proposta.

6.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade por parte de algum selecionado, será chamado o primeiro suplente da lista.

6.4. A comissão de seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

6.5. O resultado do processo seletivo será divulgado na página do facebook e no site da Casa da Cultura.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. Da Associação Paraty Cultural:

- a) Destinar um espaço para realização da exposição e definir a data.
- b) Oferecer a proposta expográfica da mostra, definida pela comissão de curadoria, em diálogo com o artista e críticos;
- c) Oferecer apoio de hospedagem e alimentação para o artista selecionado (somente para uma pessoa);
- d) Realizar o coquetel, na abertura da exposição;
- e) Criar o design da exposição e arcar com as despesas de impressão de materiais gráficos, tais como cartaz e convite;
- f) Divulgar as exposições por meio de assessoria de imprensa;
- g) Incluir textos e imagens das mostras no site e facebook da Casa da Cultura;
- h) Disponibilizar equipe com produtor e pessoal de apoio para a montagem da exposição.

### 7.2. Do artista selecionado:

- a) Estar presente na montagem para auxílio e na abertura da exposição, salvo por força maior.
- b) Arcar as despesas para transporte de obras, bem como despesas de sua criação e de caráter pessoal.

## VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 8.1. Toda a sinalização, conteúdos, formatos de impressão serão feitos de acordo com o manual de programação visual da Casa da Cultura;
- 8.2. A Casa da Cultura é aberta ao público para visitaç o de terç a   s bado, das 10h  s 22h, e domingo, das 10h  s 16h, sem cobranç a de ingresso.